



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO Nº 001/2020.

**“Dispõe sobre a fixação de prazos das Emendas, Pareceres e da Discussão e Votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentário nº 014/20, e dá outras providências”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR MAURO DO ATLÂNTICO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

**Art. 1º** Fica definido o calendário para apresentação de emendas, pareceres e turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 014/2020 (LDO 2020), que fixa as Diretrizes estimativa da Receita e a Despesa do Município de Aquidauana-MS, para o exercício financeiro de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tramita nesta Casa de Leis, conforme os seguintes prazos de tramitação abaixo descritos:

I – Apresentação de Emendas dos Vereadores, até o dia 19 / 06 / 2.020;

II – Apresentação de Emendas das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 22 /06 / 2.020;

III – Reunião das Comissões Permanentes para Discussão e apresentação dos Pareceres e Votação dos mesmos, no dia 22 / 06/ 2.020.

IV – Votação dos Pareceres das Comissões Permanentes referente às Emendas, se houver e votação dos Pareceres das Comissões Permanentes do Projeto de Lei e discussão e votação do Projeto de Lei e/ou da Redação Final, em Turno Único de Discussão e Votação das matérias, no dia 24 / 06 / 2.020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de junho de 2020.

Ver. Mauro do Atlântico  
- Presidente-